



Edital N° 02/2026/PPGOceano

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia, no uso de suas atribuições e de acordo com as Resoluções Normativas N°145/CUn/2020, N°151/CUn/2021, N°154/CUn/2021 e N°4/CPG/2021 da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e do regimento do Programa, torna público, por meio do endereço eletrônico <http://ppgoceano.paginas.ufsc.br>, o edital de seleção e admissão de discentes para os **Cursos de Mestrado e de Doutorado em Oceanografia** para o ano letivo de 2027.

1) DAS VAGAS E DA CLASSIFICAÇÃO

1.1. O ingresso por meio do presente processo seletivo será de até 17 vagas para estudantes de mestrado e 14 para doutorado, obedecendo a classificação, a disponibilidade de vagas por professor(a) orientador(a) e a capacidade potencial do Programa, conforme ANEXO I. O programa se reserva ao direito de não completar o número máximo de vagas.

1.2. As **vagas por professor(a)** são preenchidas seguindo a ordem de classificação e a escolha de cada candidato(a), expressa na ficha de inscrição, até o limite de vagas por professor(a) estabelecidas no ANEXO I e observadas as condições constantes nos demais itens abaixo.

1.3. Com a finalidade de promoção do respeito à diferença e à ampliação de oportunidades para o ingresso no Programa, **50% das vagas por professor(a)** serão prioritariamente destinadas para candidatos(as) que se enquadrem em um ou mais dos seguintes grupos de Ação Afirmativa e Vulnerabilidade Social (AAVS): Negros(as) (pretos(as) e pardos(as), Indígenas, Pessoas com Deficiência, Quilombolas, Refugiados(as), Pessoas Trans e em Vulnerabilidade Socioeconômica.

1.4. Com a finalidade de mitigar os impactos da maternidade, das diferenças étnico-culturais e das desigualdades sociais na carreira científica das(os) candidatas(os) mães e candidatas(os) nas modalidades AAVS, a nota da avaliação curricular dessas(es) será acrescida em 20%.

1.5. Para efeito de classificação, serão constituídas **duas listas de candidatos(as) em ordem decrescente de nota final**. Na primeira constarão os(as) candidatos(as) classificados(as) e optantes da modalidade de AAVS, que concorrerão às vagas de forma concomitante. Na segunda, constarão os(as) demais candidatos(as) classificados(as) e optantes pela modalidade de Ampla Concorrência.

1.6. A **prioridade do preenchimento das vagas por professor(a)** será iniciada pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) e optantes por vaga de AAVS. Quando for o caso, o preenchimento das

vagas por professor(a) será intercalado entre candidatos de AAVS e de Ampla Concorrência, e assim por diante. No caso de candidatos(as) de AAVS terem nota final de classificação para serem classificados(as) na modalidade Ampla Concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente por esta, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência. No caso de o número de candidatos(as) em AAVS ser maior que o número de vagas disponíveis, deve ser respeitado, entre os grupos, a distribuição de, no mínimo: a) 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas e quilombolas, b) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência e para aquelas pertencentes a outras categorias de vulnerabilidade social, e c) 2% (dois por cento) para pessoas autodeclaradas trans. Caso os(as) candidatos(as) na modalidade AAVS classificados(as) no processo seletivo excedam as vagas ofertadas nesta categoria e por professor(a), passarão a disputar vaga na lista de Ampla Concorrência, de acordo com a nota final.

1.7. Para efeito de classificação, no caso de igualdade de notas, o primeiro na ordem de classificação será o(a) candidato(a) que obtiver nota superior na etapa de “arguição oral”; caso as notas permaneçam iguais, o critério de desempate será a nota na etapa de avaliação do “currículo”.

1.8. Após a divulgação do resultado do processo seletivo (candidatos(as) classificados(as) e não classificados(as)) e do resultado do **preenchimento das vagas por professor(a)**, o(a) candidato(a) classificado(a) e que não conseguir vaga com o(a) professor(a) escolhido(a), poderá ser remanejado(a) para outro(a) **professor(a) com vaga disponível ociosa**. O remanejamento será condicional à concordância do(a) candidato(a) e do(a) orientador(a) pretendido(a).

2) DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na plataforma <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>, onde deverão ser anexados os documentos constantes no item 2.2. deste edital. Os candidatos devem ficar atentos a página do PPGOceano para quaisquer atualizações quanto aos prazos deste edital.

2.1.1. Nível Mestrado e Nível Doutorado para entrada no primeiro semestre de 2027 (conforme calendário escolar da UFSC): período de inscrição das **23:00h de 30/09/2026 até às 23:59h de 25/10/2026**.

2.1.2. Nível Mestrado e Nível Doutorado para entrada no segundo semestre de 2027 (conforme calendário escolar da UFSC): período de inscrição das **17:00h de 30/04/2027 até às 23:59h de 31/05/2027**.

2.2. Os documentos indispensáveis para a inscrição devem estar no formato PDF (*portable document*

format), não ultrapassar o tamanho de 20 MB, e serem nominados conforme segue:

- i) Ficha de Identificação do Candidato (ANEXO II). O nome do arquivo digital deve ser “fic.pdf”;
- ii) Pré-projeto de pesquisa elaborado pelo(a) candidato(a), conforme ANEXO III. O nome do arquivo digital deve ser “preprojeto.pdf”;
- iii) Carteira de Identidade (CI) e CPF, frente e verso. Alternativamente será aceita a Carteira Nacional de Habilitação válida (CNH), desde que contenha dados da CI e CPF. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), deve-se apresentar cópia da página de identificação do passaporte, do Registro Nacional de Estrangeiro ou da Cédula de Identidade (países do Mercosul). O nome do arquivo digital deve ser “ci.pdf”;
- iv) Diploma de graduação (plena ou modalidade tecnológica), certificado de colação de grau, declaração de conclusão do curso de graduação, ou declaração de que está em fase final de conclusão de curso de graduação. O nome do arquivo digital deve ser “diploma.pdf”. O candidato ao doutorado deve também encaminhar diploma de mestre, certificado de colação de grau, declaração de conclusão do curso de mestrado, ou declaração de que está em fase final de conclusão de curso de mestrado.
- v) Histórico escolar completo e atualizado do curso de graduação. O nome do arquivo digital deve ser “historico.pdf”. O candidato ao doutorado deve também encaminhar o histórico completo e atualizado do mestrado;
- vi) Currículo deverá ser preenchido no formulário disponível no endereço <https://form.jotform.com/262725044483054> de acordo com modelo (ANEXO XII), e a documentação comprobatória anexada aos campos referentes no formulário. O currículo deve obrigatoriamente cobrir **o período de novembro de 2020 até o presente**. O candidato deverá enviar o print de envio do currículo disponibilizado após o envio do currículo na plataforma *jotform* com o nome “curriculo.pdf”;
- vii) Título de eleitor. O nome do arquivo digital deve ser “te.pdf” (documento facultativo; pode ser entregue após a matrícula no curso; documento dispensado para estrangeiros);
- viii) Certidão de nascimento. O nome do arquivo digital deve ser “cn.pdf” (documento facultativo; pode ser entregue após a matrícula no curso);
- ix) Proficiência em apenas inglês para o mestrado e em inglês e mais um idioma para o doutorado, no caso de estrangeiro, língua portuguesa. O nome do arquivo digital deve ser “proficiencia.pdf” (documento facultativo; pode ser entregue após a matrícula no curso);
- x) Para candidata(o) mãe, anexar documentação comprobatória (certidão de nascimento ou documento equivalente). O nome do arquivo digital deve ser “filha.pdf” (documento facultativo);
- xi) Para concorrer às vagas na modalidade Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Social o(a) candidato(a) deve encaminhar a documentação correspondente, conforme estabelecido nos itens abaixo (documento dispensado para candidato(a) na modalidade Ampla Concorrência). O(a)

candidato(a) pode se inscrever simultaneamente nas categorias de Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Social. Quando há mais de um documento por grupo, estes devem ser salvos em um único arquivo digital.

1. Para concorrer às vagas de Ações Afirmativas destinadas a autodeclarados **Negros(as) (Pretos(as) e Pardos(as))** apresentar o seguinte documento: I – Autodeclaração de que é preto(a) ou pardo(a), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme ANEXO IV. O nome do arquivo digital deve ser “ppn.pdf”;
2. Para concorrer às vagas de Ações Afirmativas destinadas à **Indígenas**, apresentar os seguintes documentos: I – Autodeclaração de que é indígena, a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação, contida no ANEXO V; II – Declaração do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena, assinada por liderança indígena reconhecida contendo o telefone para contato das lideranças que assinam a autodeclaração. O nome do arquivo digital deve ser “indigena.pdf”;
3. Para concorrer às vagas de Ações Afirmativas destinada às **pessoas com deficiências**, apresentar os seguintes documentos comprobatórios: I – Autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme ANEXO VI, informando a deficiência que apresenta, se necessita e quais adaptações serão necessárias para a realização das provas, que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade analisados por equipe multiprofissional, com auxílio da SAAD; II – Atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do(a) médico(a) contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência; III – Para candidatos(as) com deficiência auditiva, audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizadas nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição no processo seletivo; IV – Para candidatos(as) com deficiência visual, exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e laudo médico. Para efeitos do presente Edital, somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 e no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do(a) profissional e CRM. O nome do arquivo digital deve ser “pd.pdf”;
4. Para concorrer às vagas de Ações Afirmativas destinadas a **Quilombolas**, apresentar os seguintes documentos: I – Autodeclaração de que é quilombola, nome da comunidade quilombola, município e estado da federação, contida no ANEXO VII; II – Documento comprobatório de pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo, assinado por membro da diretoria de Associação Quilombola reconhecida pela Fundação Palmares, contendo o telefone para contato de quem assina a

autodeclaração. O nome do arquivo digital deve ser “quilombola.pdf”;

5. Para concorrer às vagas de Vulnerabilidade Social destinadas a candidatos(as) **refugiados(as), solicitantes de refúgio de baixa renda e portador(as) de visto humanitário**, apresentar os seguintes documentos: I – Autodeclaração de que é pessoas refugiada, solicitante de refúgio de baixa renda ou portadora de visto humanitário, conforme ANEXO VIII; II – documentação comprobatória da condição declarada, podendo ser: a) comprovante da condição de refugiado reconhecida pelo CONARE ou órgão federal competente; b) protocolo de solicitação de refúgio, ou o visto para reunião familiar, e a Autodeclaração de renda; c) protocolo de solicitação de extensão dos efeitos da condição de refugiado, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei nº 9.474/07; ou d) visto por acolhida humanitária permanente ou temporário emitido pela Polícia Federal. O nome do arquivo digital deve ser “refugiado.pdf”;
6. Para concorrer às vagas de Vulnerabilidade Social destinadas a candidatos(as) **Trans** (transexual, travestis, transgênero), apresentar os seguintes documentos: I – autodeclaração de que é pessoas Trans, conforme ANEXO IX; II – Comprovante de retificação do nome, ou documento que comprove a utilização do nome social, ou memorial descritivo da sua trajetória de vida e autodeterminação de sua identidade trans. O nome do arquivo digital deve ser “trans.pdf”;
7. Para concorrer às vagas de Vulnerabilidade Social destinadas a candidatos(as) em **Vulnerabilidade Socioeconômica**, apresentar os seguintes documentos: I – Autodeclaração de candidatos(as) em vulnerabilidade Socioeconômica (ANEXO X); II – Comprovante de ter sido beneficiário(a) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal, ou de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade Socioeconômica, ou do Cadastro Único para Programas Sociais – CaDúnico (<https://meucadunico.cidadania.gov.br/>); III – Para candidatos(as) estrangeiros, apresentar e descrever (conforme ANEXO IX) documentação semelhante comprobatória de ser beneficiário(a) de programas semelhantes em países estrangeiros. O nome do arquivo digital deve ser “vs.pdf”;

3) DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. As inscrições serão homologadas pela coordenação do curso com o auxílio da secretaria, considerando o cumprimento do prazo estabelecido no item 2.1 e a entrega dos documentos listados no item 2.2.

3.2 Não serão homologadas as inscrições que:

- a. Tenham anexado o arquivo digital ou o documento do pré-projeto contendo identificação nominal; ou
- b. Tenham anexado qualquer um dos documentos com o nome do arquivo diferente do solicitado; ou

- c. Tenham anexado qualquer um dos documentos exigidos em formato diferente do solicitado (PDF); ou
- d. Tenham deixado de anexar qualquer um dos documentos obrigatórios solicitados; ou
- e. Tenham enviado qualquer um dos documentos com conteúdo ilegível, incompleto e/ou arquivo digital corrompido; ou
- f. Tenham enviado o(s) arquivo(s) utilizando canais outros que a Plataforma <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>.

3.3. A publicação das inscrições homologadas será realizada, conforme período estabelecido no item 7.0 (cronograma), no endereço eletrônico do Programa (<http://ppgoceano.paginas.ufsc.br>).

3.4. O processo de seleção será realizado pela **Comissão de Seleção e Admissão** a ser designada pelo Colegiado Delegado do Programa após o término de cada período de inscrições. Esta comissão será formada por no mínimo **03 (três) professores(as) permanentes do Programa, ou pesquisador que possua vínculo com o programa, sendo pelo menos 1(um) de cada linha de pesquisa.**

3.5. A Comissão de Seleção e Admissão será **auxiliada pelos professores credenciados no programa e que abriam vagas** neste edital de seleção (ANEXO I) quanto à recomendação do pré-projeto de pesquisa dos(as) candidatos(as).

4) VALIDAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS E VULNERABILIDADE SOCIAL

4.1. O processo de validação de autodeclaração e da análise documental de pretos(as) e pardos(as), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, refugiadas, trans e em vulnerabilidade socioeconômica ocorrerá após a divulgação do Resultado Preliminar, conforme o cronograma do Departamento de Validações/UFSC, item 7.0 (cronograma) do presente edital. Caso necessário, a Comissão poderá solicitar aos(às) candidatos(as) que entreguem documentação adicional.

4.2. A validação da autodeclaração de Preto(a) ou Pardo(a) será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos(as) e Pardos(as), especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (Proafe), com o seguinte critério: os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

4.3. A validação da autodeclaração de Indígena será realizada pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Proafe.

4.4. A validação da autodeclaração de Quilombola será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Quilombolas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Proafe. .

4.5. A documentação dos candidatos classificados para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela Proafe. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos(as) candidatos(as) a entrega de documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial.

4.6. A validação da autodeclaração de refugiados(as), solicitantes de refúgio de baixa renda e portador(a) de visto humanitário será avaliada pela Comissão de seleção do processo seletivo do Programa.

4.7. A validação da autodeclaração de Trans será avaliada por uma Comissão designada pela Proafe..

4.8. A validação da autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômica será avaliada pela Comissão de seleção do processo seletivo do Programa.

4.9. Em caso de a autodeclaração ser indeferida e mantida a decisão após o julgamento de recurso, o(a) candidato(a) passará a concorrer na categoria Ampla Concorrência.

5) DA SELEÇÃO

5.1. A seleção constará de **três etapas**, duas eliminatórias (recomendação do pré-projeto e arguição) e uma classificatória (currículo). Na etapa de recomendação a avaliação será apenas classificado(a) ou não-classificado(a) sem atribuição de nota. Nas demais etapas haverá atribuição de nota. O(A) candidato(a) que na arguição do pré-projeto obtiver nota média aritmética entre os avaliadores inferior a 6 (seis) será considerado(a) **não-classificado(a)**. O(A) candidato(a) **não-classificado(a)** em qualquer das fases eliminatórias, não poderá seguir no processo seletivo. A nota final do(a) candidato(a) será a média aritmética das notas médias da etapa da arguição oral do pré-projeto e avaliação do currículo. Os(As) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 6 (seis) serão considerados(as) **classificados(as)** no processo seletivo.

5.2. A Etapa de **recomendação do pré-projeto de pesquisa** pelo(a) orientador(a) pretendido(a) (etapa eliminatória e às cegas): O(a) orientador(a) pretendido(a) deverá ler o pré-projeto e elaborar um parecer sobre o pré-projeto enviado, considerando a qualidade, viabilidade e aderência à sua linha de pesquisa, recomendando ou não o pré-projeto. Caso o(a) orientador(a) pretendido(a) não recomende o projeto, o(a) candidato(a) será eliminado da seleção. A indicação do orientador pretendido ocorre na ficha de inscrição (ANEXO II), conforme período estabelecido no item 7.0 (cronograma). Os critérios a serem considerados na avaliação são: **referencial motivador** (considerando, ao menos: justificativa e motivação para a pesquisa; contextualização da adequação da proposta aos estudos realizados pelo(a) professor(a) orientador(a) pretendido(a)), **referencial de metodologia científica** (considerando, ao

menos, se a introdução aborda o assunto do problema de estudo e ilustra/esclarece a investigação que o(a) candidato(a) pretende realizar; se, considerando questões de metodologia científica básica, o assunto norteador do estudo contido na introdução apresenta relação com os objetivos da pesquisa; se a metodologia proposta, sem considerar o seu nível de detalhamento e precisão, tem sintonia com os objetivos da pesquisa), **referencial de planejamento dos estudos** (considerando, ao menos: se o cronograma apresentado é útil para o planejamento das distintas etapas de desenvolvimento da pesquisa e dos estudos acadêmicos; se o cronograma apresenta uma organização lógica e sequencial das atividades; se o cronograma apresentado é compatível com a metodologia e os objetivos propostos), **referencial de expressão escrita** (considerando, ao menos: se os assuntos tratados estão nas seções/itens correspondentes; se em cada item os parágrafos apresentam organização sequencial; se as frases são organizadas de modo a constituir um parágrafo; a fluência discursiva em termos de correção linguística) e **referencial de publicação científica** (considerando, ao menos: se as citações e referências são adequadas ao tema de estudo proposto; se as referências, em sua grande maioria, são de artigos científicos publicados em periódicos; se a citação e as referências seguem uma única formatação). O resultado desta etapa será a recomendação (classificado(a)) ou não recomendação (não-classificado(a)) do pré-projeto de pesquisa por parte do(a) possível orientador(a).

5.3. A Etapa de **arguição oral** será realizada entre o(a) candidato(a) e ao menos dois(duas) membros(as) da Comissão de Avaliação e Seleção, conforme período estabelecido no item 7.0 (cronograma). A etapa será realizada de forma presencial ou por meio de sistema de interação de áudio e vídeo em tempo real, conforme indicado na Ficha de Identificação do Candidato. O horário e local da realização de cada arguição será definido pela Comissão de Avaliação e Seleção e divulgado na página da internet do Programa. A participação de terceiros e a gravação ou autorização para gravação da sessão de arguição é decisão exclusiva da Comissão de Avaliação e Seleção. Na arguição, cada candidato(a) terá de 15 a 30 minutos para ser arguido(a) pela sua trajetória acadêmica e pela pré-proposta do projeto de pesquisa; nesta etapa o(a) candidato(a) não deverá apresentar o seu projeto, apenas responder às perguntas da banca. O(A) candidato(a) será avaliado(a) considerando, ao menos, os seguintes itens, conforme ANEXO XI: memorial (trajetória acadêmica, histórico escolar; experiência profissional e acadêmica); afinidade temática do pré-projeto com a linha de pesquisa do Programa e do(a) professor(a); conhecimento básico sobre metodologia científica expresso na elaboração do pré-projeto; conhecimento teórico-conceitual sobre o objeto de estudo que pretende investigar; coerência entre o texto escrito e a arguição do(a) candidato(a); perspectivas para realização da pesquisa. Cada avaliador(a) atribuirá uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) para cada candidato(a) e a nota final desta etapa será a média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador(a). O(A) candidato(a) que obtiver nota da avaliação igual ou superior a 6 (seis) será considerado(a) aprovado(a) nesta etapa. O(A) candidato(a) que obtiver nota inferior a 6 (seis) será considerado não-classificado(a), não podendo

seguir no processo seletivo.

5.4. A Etapa **da avaliação do currículo** será realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção, conforme período estabelecido no item 7.0 (cronograma). Na avaliação será considerada a produção realizada desde novembro de 2020 até a data da entrega da documentação e seguirá conforme pontuação estabelecida no Anexo XII. Somente serão consideradas atividades com comprovação. Aos(Às) estudantes concorrentes na modalidade AAVS e às candidatas(os) que sejam mães a pontuação final do currículo será aquela resultante da atribuição do fator multiplicador 1,2 na pontuação do currículo. Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas duas etapas eliminatórias terão suas pontuações finais ranqueadas do maior para o menor valor. Ao(À) candidato(a) que obtiver a maior pontuação será estabelecida nota 10,0 (dez), ao(à) candidato(a) que obtiver a menor pontuação será estabelecida a nota 6,0 (seis) e os(as) demais candidatos(as) terão suas notas proporcionalmente distribuídas entre as notas 10,0 (dez) e 6,0 (seis).

6) DOS RECURSOS

6.1. É facultado ao(a) requerente solicitar recurso em todas as etapas do processo seletivo, respeitando o prazo de até 72 horas após a divulgação do resultado de cada etapa. Finalizado o prazo para solicitação de reconsideração, a comissão de seleção terá até quarenta e oito horas para divulgar a sua decisão.

6.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail ppgoceano@contato.ufsc.br com o Assunto: “RECURSO-Edital de Seleção 2027”.

6.3. Os recursos deverão ser específicos para cada etapa do processo seletivo, legíveis, argumentativos, devidamente fundamentados sobre fato específico e estar dentro do prazo estabelecido neste Edital.

6.4. A Comissão de Seleção é a primeira instância para recurso. O colegiado delegado do programa é a segunda e última instância de apreciação dos pedidos de recurso em razão do descumprimento do edital.

7) DO CRONOGRAMA

O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS DA SELEÇÃO AO MESTRADO E DOUTORADO ENTRADA EM 2027.1:

Lançamento do edital e período de inscrições	Das 23:00h de 30/09/2026 até às 23:59h de 25/10/2026
Homologação das inscrições	Até às 18:00h de 05/11/2026

Prazo para recurso da homologação das inscrições	Até 72h após a divulgação da lista de homologação.
Resultado da recomendação do pré-projeto de pesquisa	Até às 17:00h de 12/11/2026
Prazo para recurso da recomendação do pré-projeto de pesquisa	Até 72h após a divulgação do resultado a recomendação do projeto.
Arguição	17 a 19/11/2026 das 8:00 às 17:00h*
Resultado da Arguição	Até às 17:00h de 23/11/2026
Prazo para recurso do resultado da arguição	Até 72h após a divulgação do resultado da arguição.
Resultado da avaliação do currículo.	Até às 17:00h de 27/11/2026
Prazo para recurso do resultado do currículo	Até 72h após a divulgação do resultado do currículo.
Resultado Preliminar	Até às 17:00h de 01/12/2026
Prazo para recurso do resultado preliminar	Até 72h após a divulgação do resultado preliminar
Entrega dos documentos de autodeclaração	Até às 17:00h de 04/12/2026
Validação das autodeclarações pela PROAFE	07/12/2026 a 21/12/2026
Resultado preliminar da etapa de Validação PROAFE	22/12/2026
Prazo de recurso da decisão da PROAFE	Até 72h após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação do Resultado Final	Até 18/01/2027
Matrícula no programa	01/03/2027
Início das atividades acadêmicas	08/03/2027

*A data e horário de cada candidato(a) será divulgada até 16/11/2026.

ETAPAS DA SELEÇÃO AO MESTRADO E DOUTORADO ENTRADA EM 2027.2:

Lançamento do edital e período de inscrições	Das 17:00h de 30/04/2027 até às 23:59h de 31/05/2027
--	---

Homologação das inscrições	Até às 18:00h de 02/06/2027
Prazo para recurso da homologação das inscrições	Até 72h após a divulgação da lista de homologação.
Resultado da recomendação do pré-projeto de pesquisa	Até às 17:00h de 10/06/2027
Prazo para recurso da recomendação do pré-projeto de pesquisa	Até 72h após a divulgação do resultado a recomendação do projeto.
Arguição	15 a 16/06/2027 das 8:00 às 17:00h*
Resultado da Arguição	Até às 17:00h de 17/06/2027
Prazo para recurso do resultado da arguição	Até 72h após a divulgação do resultado da arguição.
Resultado da avaliação do currículo.	Até às 17:00h de 23/06/2027
Prazo para recurso do resultado do currículo	Até 72h após a divulgação do resultado do currículo.
Resultado Preliminar	Até às 17:00h de 28/06/2027
Prazo para recurso do resultado preliminar	Até 72h após a divulgação do resultado preliminar
Entrega dos documentos de autodeclaração	Até às 17:00h de 05/06/2027
Validação das autodeclarações pela PROAFE	06/06/2027 a 21/06/2027
Resultado preliminar da etapa de Validação PROAFE	22/06/2027
Prazo de recurso da decisão da PROAFE	Até 72h após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação do Resultado Final	Até 02/08/2027
Matrícula no programa	09/08/2027
Início das atividades acadêmicas	16/08/2027

*A data e horário de cada candidato(a) será divulgada até 14/06/2027.

8) DA MATRÍCULA

8.1. Mediante publicação do resultado do Edital de Seleção, os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão contatar a Secretaria do Programa para redimir dúvidas sobre matrícula no curso, matrícula em

disciplinas e sobre documentação complementar. Para a matrícula os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão aguardar a confirmação do período de matrícula conforme já mencionado no item 7.0. Candidatos(as) selecionados(as) e que não concluíram ainda o curso de graduação ou de mestrado poderão se matricular como estudantes em disciplinas isoladas do Programa, tendo sua matrícula no Programa condicionada a entrega do diploma ou da declaração de colação de grau à secretaria do Programa.

9) DAS BOLSAS

9.1. O PPGOceano não garante bolsa para os(as) alunos(as) classificados(as). A distribuição de bolsas eventualmente disponíveis será feita pela comissão de bolsa segundo critérios aprovados pelo Colegiado Delegado do Programa.

10) DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este Edital será publicado no site <http://ppgoceano.paginas.ufsc.br>.

10.2. Informações sobre o presente edital podem ser obtidas no site <http://ppgoceano.paginas.ufsc.br> e pelo E-mail de contato da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia ppgoceano@contato.ufsc.br.

10.3. O Programa divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Seleção no site <http://ppgoceano.paginas.ufsc.br>. É responsabilidade do(a) candidato(a) tomar conhecimento do conteúdo destas divulgações complementares.

10.4. A inscrição do(a) candidato(a) implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.5. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações e documentação por ele(ela) fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser posteriormente alteradas ou complementadas. Da mesma forma, o Programa não se responsabiliza por problemas de ordem técnica/eletrônica do envio destes documentos.

10.6. As notas atribuídas aos(as) candidatos(as), nos diversos itens de avaliação do processo seletivo, serão ratificadas pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão.

10.7. A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

11) DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE EDITAL

- I – Área de Atuação, Linhas de Pesquisa e Vagas por Docente;
- II – Ficha de Identificação do Candidato;
- III – Modelo de Pré-Projeto de Mestrado ou Doutorado;
- IV – Autodeclaração de Pretos(as) ou Pardos(as);
- V – Autodeclaração de candidato(a) Indígena;
- VI – Autodeclaração de Pessoa com Deficiência;



- VII – Autodeclaração de candidato(a) Quilombola;
- VIII – Autodeclaração de candidato(a) Refugiado(a);
- IX – Autodeclaração de candidato(a) Trans;
- X – Autodeclaração de candidato(a) em Vulnerabilidade Socioeconômica;
- XI – Ficha de Avaliação da Arguição Oral;
- XII – Modelo e Pontuação de Currículo.

Florianópolis, 30 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente
Pedro de Souza Pereira
Data: 30/09/2026 22:48:52-0300
CPF: ***.759.524-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Prof. Pedro de Souza Pereira
Coordenador do PPGOceano – UFSC

ANEXO I – ÁREA DE ATUAÇÃO, LINHA DE PESQ

UISA E VAGAS POR PROFESSOR

DIMAR = Dinâmica e Interações Mar-Terra-Ar e as Ações Humanas.

ECOMAR = Aspectos Químicos, Biológicos e Socioambientais dos Ecossistemas Marinhos.

ENTRADA: 2027.1

Docente (com link para o Lattes)	Área de Atuação	Contato	Linha de Pesquisa	Vagas para Mestrado	Vagas para Doutorado
Alessandra Larissa D'Oliveira Fonseca	Educação Ambiental, Poluição Marinha e Biogeoquímica Marinha	alessandra.larissa@ufsc.br	ECOMAR	1	1
Antonio Fernando Härter Fetter Filho	Oc. Física e Processos de Meso e Larga Escala	antonio.fetter@ufsc.br	DIMAR	0	1
Antonio Henrique da Fontoura Klein	Oc. Geológica	antonio.klein@ufsc.br	DIMAR	2	2
Carla Van Der Haagen Custodio Bonetti	Microfósseis marinhos Processos paleoceanográficos	carla.bonetti@ufsc.br	DIMAR	2	1
Juliana Leonel	Poluição/Geoquímica Marinha	j.leonel@ufsc.br juoceano@gmail.com	ECOMAR	2	0
Paulo Antunes Horta Junior	Oc. Biológica	paulo.horta@ufsc.br	ECOMAR	2	1
Paulo Roberto Pagliosa Alves	Oc. Biológica; Manguezal; Bioindicador bêntico; mudanças globais e populações bênticas	paulo.pagliosa@ufsc.br	ECOMAR	1	1

Pedro de Souza Pereira	Processos costeiros/ dinâmica costeira	pedro.s.pereira@ufsc.br	DIMAR	1	1
Pedro Veras Guimarães	Mecânica dos Fluidos/ Modelagem Computacional/Mecânica das ondas	pedro.veras.guimaraes@ufsc.br	DIMAR	1	1
TOTAL DE VAGAS				12	9

ENTRADA: 2027.2

Docente (com link para o Lattes)	Área de Atuação	Contato	Linha de Pesquisa	Vagas para Mestrado	Vagas para Doutorado
Antonio Henrique da Fontoura Klein	Oc. Geológica	antonio.klein@ufsc.br	DIMAR	3	3
Paulo Roberto Pagliosa Alves	Oc. Biológica; Manguezal; Bioindicador bêntico; mudanças globais e populações bênticas	paulo.pagliosa@ufsc.br	ECOMAR	1	1
Pedro Veras Guimarães	Mecânica dos Fluidos/ Modelagem Computacional/Mecânica das ondas	pedro.veras.guimaraes@ufsc.br	DIMAR	1	1
TOTAL DE VAGAS				5	5



ANEXO II – FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

EDITAL Nº 02/2026/PPGOceano

NÍVEL:

- ☐ MESTRADO
☐ DOUTORADO

NOME COMPLETO:

Nº DO CPF:

NOME DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) PRETENDIDO(A) (com vaga disponível, de acordo com o ANEXO 1 do Edital):

LINHA DE PESQUISA NO PROGRAMA (mesma linha de pesquisa do(a) orientador(a) pretendido(a)):

- ☐ ECOMAR
☐ DIMAR

CONCORRENTE EM VAGA NA MODALIDADE

- ☐ Ampla concorrência
☐ Ação Afirmativa e/ou Vulnerabilidade Social

COM RELAÇÃO À MATERNIDADE

- ☐ Candidata(o) mãe
☐ Outro

MODO DE REALIZAÇÃO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO “ARGUIÇÃO ORAL DO PRÉ PROJETO DE PESQUISA E DO MEMORIAL”:

- ☐ Presencial
☐ Não Presencial (sistema de interação de áudio e vídeo em tempo real)

ANEXO III - MODELO DE PRÉ-PROJETO

O pré-projeto deve ser escrito em português, inglês ou espanhol; ter entre 4 e 5 páginas para o MESTRADO ou entre 8-10 páginas para o DOUTORADO; em formato A4, com todas as margens com 2,5 cm, espaçamento duplo entre linhas, fonte Times New Roman 12, sem capa, salvo no formato PDF e contemplar os itens abaixo.

- N° do CPF do candidato. **ATENÇÃO: NÃO ESCREVER SEU NOME OU OUTRA FORMA DE IDENTIFICAÇÃO;**
- Título;
- Introdução (fundamentação teórica e hipóteses da pesquisa);
- Objetivo geral e Objetivos específicos;
- Material e Métodos;
- Cronograma de trabalho (periodicidade mensal; na forma de tabela; com data prevista para **Etapa 1 da qualificação, Etapa 2 da qualificação e a defesa pública do trabalho de conclusão**, dentro dos prazos estabelecidos pelo Regimento e Resoluções Normativas do Programa <https://ppgoceano.paginas.ufsc.br/regimento-interno-e-resolucoes/>);
- Justificativa e motivação para realização da pesquisa, incluindo a indicação do(a) professor(a) orientador(a) pretendido(a) e a contextualização da adequação da proposta aos estudos realizados por ele(a), tendo como base o currículo disponível (<https://lattes.cnpq.br/>);
- Referências bibliográficas (as referências não podem ocupar mais que 1 página para o MESTRADO e 2 páginas para o DOUTORADO; e podem ser com espaçamento simples entre linhas e fonte Times New Roman 08).

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS(AS) OU PARDOS(AS)¹

Tendo realizado minha inscrição no Edital N° 02/2026/PPGOceano para uma das vagas destinadas, nos termos da Resolução Normativa N° 145/2020/CUN de 27 de outubro de 2020 da Universidade Federal de Santa Catarina, para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais: 1. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto(a) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro. 2. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo(a) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro. 3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9 da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PRETOS OU PARDOS

A Comissão, após avaliação do(a) candidato(a):

() **SIM**. Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade Social.

Florianópolis, ____ de _____ de _____.

Assinatura da Comissão: _____

1. A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita e será confirmada pela comissão de seleção do programa ou Comissão de Heteroidentificação de Fenótipo, com auxílio da Secretaria de Ações Afirmativas (SAAD), formada por cinco integrantes que utilizarão o seguinte critério: os(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) deverão possuir aspectos fenotípicos que os(as) caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro (conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade). No ato da validação o(a) candidato(a) será filmado(a)/ gravado(a), e o vídeo poderá ser



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA
Campus Prof. João David Ferreira Lima — Trindade
FONE: +55 (48) 3721-3527
Site: ppgoceano.paginas.ufsc.br e-mail: ppgoceano@contato.ufsc.br



usado no recurso a eventual indeferimento da autodeclaração, e deverá afirmar que foi quem assinou o documento se autodeclarando preta ou parda. O(A) candidato(a) não poderá utilizar bonés/capuz/toucas ou similares que escondam o seu rosto durante o evento da validação. Também não será permitido o acompanhamento por outra pessoa junto com o(a) candidato(a) durante o processo de validação.



ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do Programa de Pós Graduação em Oceanografia da UFSC (Edital N° 02/2026/PPGOceano) que sou INDÍGENA.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo de Pós-Graduação, para vagas reservadas para indígenas, conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn, que pertenço a etnia indígena: _____,
proveniente da aldeia/terra indígena _____,
localizada em (município / estado) _____.

Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta Autodeclaração, sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Nome Completo:

Assinatura candidato(a):

Nome completo da liderança:

Telefone:

Assinatura:

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

A Comissão, após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() **SIM**, valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade Social.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Comissão: _____ 18

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição ao Processo Seletivo do Programa de Pós Graduação em Oceanografia da UFSC (Edital Nº 02/2026/PPGOceano) para uma das vagas destinadas nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 e no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015.

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao Processo Seletivo referido acima que sou pessoa com deficiência, apresento a deficiência _____ e necessito das seguintes adaptações para a realização das provas: _____ 3. ()
DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Nome do Candidato: _____ Assinatura do

Candidato: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() **SIM**, valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade Social.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Comissão: _____ 19

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) QUILOMBOLA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do Programa de Pós Graduação em Oceanografia da UFSC (Edital N° 02/2026/PPGOceano) que sou QUILOMBOLA.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo de Pós-Graduação, para vagas reservadas para quilombolas, conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn, que pertenço a comunidade quilombola: _____ localizada em (município/estado) _____. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, de de .

Nome Completo:

Assinatura candidato(a):

Nome completo da liderança:

Telefone:

Assinatura:

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) QUILOMBOLA

A Comissão, após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() **SIM**. Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade Social.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Comissão: _____ 20

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) REFUGIADO(A)

Eu, _____, Passaporte/Documento de Identidade nº _____, para fins específicos de participação no Processo Seletivo do Programa de Pós Graduação em Oceanografia da UFSC (Edital Nº 02/2026/PPGOceano), DECLARO: () que sou pessoa refugiada;

- () que sou solicitante de visto de refúgio no Brasil;
() que sou vítima de outras formas de xenofobia em meu país.

DECLARO ainda que estou ciente de que, detectada a falsidade desta declaração, sujeito-me às penas da lei, especialmente às consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria nº 18/2012 (MEC) e ao Edital Edital Nº 01/2026/PPGOceano, que determina minha desclassificação no Processo Seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Nome: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA REFUGIADA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA REFUGIADA, após análise da documentação apresentada, em relação às disposições do edital do processo seletivo: () SIM, valida essa autodeclaração.

() NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Comissão: _____



ANEXO IX

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) TRANS

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do Programa de Pós Graduação em Oceanografia da UFSC (Edital N° 02/2026/PPGOceano) que sou pessoa trans e me identifico como: () Travesti

() Transexual

() Transgênero

() Outra: _____

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS TRANS A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() SIM. Valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Comissão: _____ 22

ANEXO X

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do Programa de Pós Graduação em Oceanografia da UFSC (Edital N° 02/2026/PPGOceano) que possuo situação de vulnerabilidade socioeconômica.
2. Apresento para o fim específico de atender ao Processo Seletivo referido acima, o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s): _____ 3.
- Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A Comissão, após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() SIM, valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Comissão: _____ 23



ANEXO XI – FICHA DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO ORAL

Candidato(a):

REFERENCIAL PARA AVALIAÇÃO	NOTA
Memorial (trajetória acadêmica, histórico escolar, currículo e experiência profissional e acadêmica)	
Afinidade temática do pré-projeto com as linhas de pesquisa do Programa e do(a) professor(a)	
Nível de conhecimento básico sobre metodologia científica expresso na elaboração do pré-projeto	
Nível de conhecimento teórico-conceitual sobre o objeto de estudo que pretende investigar	
Coerência entre o texto escrito e a arguição do candidato	
Perspectivas para realização da pesquisa	
Outros	
NOTA FINAL	

ANEXO XII – PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

- Para o período que abrange as atividades do currículo, vide o Edital.
- O modelo abaixo **encontra-se disponível na forma de um formulário digital no endereço** <https://form.jotform.com/262725044483054>. A pontuação está expressa no modelo para tornar público os critérios de avaliação.
- Lembre-se de anexar os comprovantes de todos os itens preenchidos **na ordem** da tabela abaixo. Entende-se por comprovação: diplomas, certificados e/ou atestados assinados, primeiras páginas de publicações em que conste o nome do(a) candidato(a) e demais informações da publicação.

CURRÍCULO NA OCEANOGRAFIA E ÁREAS AFINS

ATIVIDADES		PONTUAÇÃO
1. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR		Até 4 pontos na categoria
1.1. Especialização (curso, instituição e ano de conclusão)		1
1.2. Cursos (com carga horária de 20hs ou mais)		0,5
2. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E NÃO ACADÊMICA		Até 4 pontos na categoria
2.1. Experiências acadêmicas em monitoria, iniciação científica, extensão, ensino, voluntariado, etc.		1 ponto a cada semestre
2.2. Experiência não acadêmica em estágio em empresas, emprego, prestação de serviço, etc.		1 ponto a cada semestre

ATIVIDADES

PONTUAÇÃO

3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS

Até 4 pontos na categoria

3.1. Apresentação de trabalho oral em evento, ou participação em mesa redonda ou palestra

2

3.2. Apresentação de trabalho como pôster em evento

1

3.3. Participação como ouvinte em evento

0,5

Sem limite de pontuação na categoria

4. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

Referência completa de publicações, com a classificação Qualis 2013-2016 para a área de Geociências. Link para consulta: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Exemplo:

4.1. Palleros, C. F., Barragán, J.M., Scherer, M., 2017. Management of Transboundary Estuaries of Latin America and the Caribbean. Marine Police 76, pp 63-70. <http://dx.doi.org/10.1016/j.marpol.2016.11.04> Qualis: A2

1. Artigos científicos Qualis A1 a B2 e Livro ou Capítulo de Livro



equivalente

4

2. Artigos científicos Qualis B3 ou menor ou não classificado na área da Geociências e Livro ou Capítulo de Livro equivalente

2

3. Artigo completo publicado em anais de evento científico

1

4. Relatórios Técnicos-Científicos, manuais ou protocolos

0,5

5. Material de Divulgação Científica (artigo em jornal e revista, vídeos, apostilas, manuais, etc.)

0,5